



## CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DOS EDUCADORES HABILITADOS AO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 13 – CRATEÚS-CE

O Coordenador da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que dispõe a Resolução nº 448/2013, do Conselho Estadual de Educação – CEE, de 09 de outubro do ano de 2013, **torna pública a abertura de inscrição do CADASTRO PÚBLICO DOS EDUCADORES HABILITADOS AO EXERCÍCIO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR da área de abrangência da CREDE 13**, destinado a formar um banco de recursos humanos aptos ao exercício da gestão escolar, na região, conforme as partes integrantes desta Chamada Pública.

### 1. DA INSCRIÇÃO E CADASTRO

1.1 A inscrição destina-se a formar um Banco de Recursos Humanos aptos ao exercício da gestão escolar, na abrangência da CREDE 13, para de acordo com a legislação vigente, atender as demandas dos sistemas de ensino e fundamentar a emissão de declaração da existência ou não de profissionais habilitados na área.

1.2 O Processo de Cadastramento será regido por esta Chamada Pública e executada pela CREDE 13, com endereço à BR 226, Km 03 – Bairro dos Venâncios – Crateús – CE, **no período de 01 a 30 de abril de 2014, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.**

1.3 O interessado deverá apresentar a formação exigida através de um Curriculum Vitae.

1.4 A CREDE 13 organizará cadastro em cada município pertencente a sua jurisdição.

### 2. DAS EXIGÊNCIAS PARA CADASTRAMENTO

2.1 O cadastro desses profissionais não gerará contratação ou outras obrigações por parte da CREDE 13 e implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, por estes, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

2.2 No ato da entrega do **Curriculum Vitae**, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar a documentação comprobatória da sua habilitação, obedecendo o que determina a Resolução nº 448/2013, bem como indicar o município para o qual está se credenciando.

2.3 Poderão cadastrar-se os profissionais licenciados em Pedagogia que apresentem comprovação, por histórico escolar, de disciplinas cursadas na área de gestão, com uma carga horária mínima de 240 horas-aula.

2.4 Ficam garantidos os direitos adquiridos aos portadores de registro profissional de administrador escolar, expedido por órgão competente, por força de legislação anterior.  
2.6 Será permitida a entrega de curriculum vitae por procuração específica para esse fim.

### **3. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO**

3.1 A CREDE 13 – Crateús – CE, fará, anualmente, a Chamada para atualizar o cadastro dos profissionais que atendam aos requisitos preconizados pela Resolução nº 448/2013, do Conselho Estadual de Educação.

### **4. DA EXCLUSÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS**

4.1 Será excluído do Banco de Recursos Humanos, de que trata esta Chamada Pública, o candidato que:

- a) apresentar documento falso ou inexato;
- b) praticar ou envolver-se em episódio que desabone sua conduta pessoal e/ou profissional;
- c) deixar de atualizar o seu cadastro anualmente.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Serão disponibilizadas listas do Banco de Recursos Humanos, de que trata esta Chamada Pública no site da CREDE 13 e ficará disponível aos interessados ao longo do ano letivo.

Crateús – CE, 01 de abril de 2014.

**MÁRCIO PEREIRA DE BRITO**  
Coordenador da CREDE 13



**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DOS EDUCADORES HABILITADOS AO  
EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA  
CREDE 13 – CRATEÚS CE**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Telefones:  
Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Trabalho \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órg. Exp: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Habilitação: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Mestrado: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Doutorado: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Outros relativos a função: \_\_\_\_\_

**CONDIÇÃO FUNCIONAL**

Estadual ( ) Convênio ( ) Federal ( ) Municipal ( ) Outros ( )  
1. Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Matrícula nº: \_\_\_\_\_  
Local do Exercício: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Órgão a que pertence: \_\_\_\_\_

**DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2014.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO.**